



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

**“OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO”**  
**PPDC - PLANO PREVENTIVO DE DEFESA CIVIL 2023/2024**

## **1. FINALIDADE**

O presente Plano tem por finalidade adotar medidas preventivas e corretivas na incidência de ocorrências de escorregamentos, deslizamentos, enchentes, alagamentos e inundações no município de Mairiporã, em virtude de precipitações pluviométricas no período de verão, denominado **“Operação Chuvas de Verão” PPDC – Plano Preventivo de Defesa Civil**, a iniciar-se em 01 de dezembro de 2023 e término previsto para 31 de março de 2024.

## **2. ÁREAS DE RISCO**

### **2.1. DESLIZAMENTOS e ESCORREGAMENTOS**

As áreas de deslizamentos/escorregamentos possuem topografia irregular, são em geral áreas ocupadas por loteamentos irregulares, algumas por invasões e possuem casas de alvenaria, madeira ou mistas, edificadas sem critério técnico apropriado, em topografia acidentada e sem a infraestrutura básica, o que fragiliza mais ainda a estabilidade das construções.

Mairiporã possui 26 (vinte e seis) setores de risco, mapeados pelo CPRM – Serviço Geológico do Brasil, a saber: Jardim Pinheiral/Jardim Esperança, Jardim Fernão Dias, Vila Carpi/Jardim Carpi, Vila Carpi, Henrique Martins, Jardim Odorico, Jardim Maria Eugênia, Jardim Odorico Adutora, Jardim Celeste, Vila Popular - Jardim Santana, Jardim Brilha, Jardim Capuavinha, Capuavinha, Jardim Nery - Parque Náutico, Joanina Ruffolo, Terra Preta - Jardim Nippon, Terra Preta - Jardim Gibeon, Jardim Suisso, Pedreira Mantiqueira, Santa Rita, Mato Dentro Alambique, Parque Suíço, Jardim Lúcia II, Jardim Spada, Jardim Pinheiral - Jardim Esperança, Terra Preta Jardim Gibeon. Seguem as principais características das áreas de risco mapeadas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

ÁREAS MAPEADAS - agosto/setembro 2019		QUANTIDADE IMOVEIS	QUANTIDADE PESSOAS	GRAU DE RISCO
1	SP_MAIRIPO_SR_01_CPRM Jardim Pinheiral - Jardim Esperança -	325	1300	Muito Alto
2	SP_MAIRIPO_SR_02_CPRM Jardim Fernão Dias	490	1960	Muito Alto
3	SP_MAIRIPO_SR_03_CPRM Vila Carpi - Jardim Carpi	195	780	Muito Alto
4	SP_MAIRIPO_SR_04_CPRM Vila Carpi - Agosto-2019	98	392	Muito Alto
5	SP_MAIRIPO_SR_05_CPRM Henrique Martins	115	460	Muito Alto
6	SP_MAIRIPO_SR_06_CPRM Jardim Odorico	80	320	Muito Alto
7	SP_MAIRIPO_SR_07_CPRM Jardim Maria Eugênia	71	284	Muito Alto
8	SP_MAIRIPO_SR_08_CPRM Jardim OdoricoAdutora	19	76	Muito Alto
9	SP_MAIRIPO_SR_09_CPRM Jardim Celeste	29	116	Alto
10	SP_MAIRIPO_SR_10_CPRM Vila Popular - Jardim Santana	259	1036	Muito Alto
11	SP_MAIRIPO_SR_11_CPRM Jardim Brilha	585	2340	Muito Alto
12	SP_MAIRIPO_SR_12_CPRM Jardim Capuavinha	253	1012	Muito Alto
13	SP_MAIRIPO_SR_13_CPRM Capoavinha - Setembro -2019	36	144	Alto
14	SP_MAIRIPO_SR_14_CPRM Jardim Nery - Parque Náutico	563	2552	Muito Alto
15	SP_MAIRIPO_SR_15_CPRM Joanina Ruffolo	13	52	Alto
16	SP_MAIRIPO_SR_16_CPRM Terra Preta - Jardim Nippon	31	124	Alto
17	SP_MAIRIPO_SR_17_CPRM Terra Preta - Jardim Gibeon	10	40	Alto
18	SP_MAIRIPO_SR_18_CPRM Jardim Suisso	62	248	Muito Alto
19	SP_MAIRIPO_SR_19_CPRM Pedreira Mantiqueira	6	24	Alto
20	SP_MAIRIPO_SR_20_CPRM Santa Rita	2	8	Alto
21	SP_MAIRIPO_SR_21_CPRM Mato Dentro Alambique	11	44	Muito Alto
22	SP_MAIRIPO_SR_22_CPRM Parque Suiço	3	12	Muito Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

23	SP_MAIRIPO_SR_23_CPRM Jardim Lúcia II - Agosto-2019	5	20	Muito Alto
24	SP_MAIRIPO_SR_24_CPRM Jardim Spada	205	820	Muito Alto
25	SP_MAIRIPO_SR_25_CPRM Jardim PinheiralJardim Esperança	103	412	Muito Alto
26	SP_MAIRIPO_SR_26_CPRM Terra Preta Jardim Gibeon	13	52	Muito Alto
		<b>3582</b>	<b>14628</b>	

### 3. PARTICIPANTES DO PLANO

Todos os integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC todas as Secretarias Municipais e demais órgãos da administração direta do município de Mairiporã, sendo todos participantes ativos do **Plano Preventivo de Defesa Civil “Operação Chuvas de Verão” 2023/2024**, cabendo-lhes, além das atribuições legais e regulamentares, as seguintes:

#### 3.1 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Disponibilizar assistentes sociais para apoio às atividades de campo, quando da necessidade de desalojar famílias dos locais de risco;
- b) Providenciar e manter com apoio de outras secretarias, locais para utilização como abrigos provisórios para a utilização em casos de eventos que resultem em famílias desabrigadas;
- c) Prestar a assistência necessária às famílias desabrigadas, encaminhando-as aos abrigos provisórios, providenciando todos os meios de subsistência necessário, durante o tempo em que lá permanecerem;
- d) Disponibilizar, quando necessário, cestas básicas e materiais de limpeza e higiene individuais e coletivos, às famílias desabrigadas em virtude da ocorrência de escorregamentos, enchente / inundações e alagamentos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

- e) Administrar os abrigos provisórios, durante todo tempo em que estiverem ocupados pelos desabrigados;
- f) Efetuar o cadastramento de pessoas e famílias afetadas pelos eventos e manter controle estatístico do número de desabrigados pelas enchentes, alagamentos, inundações ou deslizamentos de encosta;
- g) Manter a Superintendência de Defesa Civil informada sobre as estatísticas de desabrigados cadastrados.

**3.2 Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Disponibilizar o apoio médico, de enfermagem, de farmácia e hospitalar necessários ao atendimento e socorro às vítimas atingidas pelos escorregamentos, enchentes / inundações ou alagamentos;
- b) Disponibilizar, quando necessário, os serviços e materiais de vigilância sanitária para as atividades de desinfecção, desinfestação e descontaminação das áreas atingidas por enchentes / inundações ou alagamentos;
- c) Disponibilizar as ambulâncias e outros veículos necessários;
- d) Disponibilizar funcionários e veículos para vistoria de Campo, durante o período crítico de índices pluviométricos acumulados em 72 horas, acima de 100 mm.
- e) Executar, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente as atividades de recolhimento e proteção dos animais domésticos, que necessitem de acolhimento, pertencentes às famílias atingidas por desastres.

**3.3 Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Disponibilizar escolas para servir como base para as operações de emergências do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- b) Disponibilizar, quando necessário, escolas que possam servir de abrigo provisório às vítimas desabrigadas, o mais próximo possível das áreas de risco mapeadas, conforme constante na Tabela 3:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

**Tabela 3 – Unidades Municipais de Ensino para uso como abrigo temporário**

<b>Nº</b>	<b>UNIDADES DE ENSINO DE MAIRIPORÃ</b>	<b>COBERTURA (BAIRROS)</b>
1	E. M. Cristiane Silva Costa	Jardim Pinheiral Jardim Esperança
2	E. M. Armando Pavanelli	Jardim Fernão Dias Vila Carpi Jardim Carpi
3	E. M. Profa. Marcia Monteiro Pereira	Jardim Henrique Martins Jardim Odorico Jardim Celeste Jardim Spada Maria Eugênia
4	E. M. Edmea Ignez Chamma	Parque Náutico Jardim Brilha Jardim Neri
5	E. M. Prefeito Sarkis Tellian	Capoavinha Jardim Santana
6	E. M. Nicolau Pinto da Silva – Unidade II	Joanina Ruffolo
7	E. M. Guido Pisaneschi	Jardim Suisso
8	E. M. Diomar Miranda Boni	Jardim Gibbeon
9	E. M. Tirsi Anna Castellani Gamberini	Jardim Nippon
10	E. M. Marília Oliveira Nascimento	Mato Dentro
11	E. M. Elisa Negri	Parque Suiço

### **3.4 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude:**

a) Disponibilizar o Ginásio para abrigo provisório de vítimas que porventura venham a ser desabrigadas em razão de escorregamentos, enchentes / inundações ou alagamentos no período da Operação Chuvas de Verão, que não sejam atendidas pelos abrigos disponibilizados pela Secretaria da Educação;

- ❖ Ginásio de Esportes Florencio Pereira, “Sarkisão”,  
Endereço: Estrada Rio Acima, 400, Vila Sabesp - Mairiporã - São Paulo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

**3.5 Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana;**

- a) Durante as precipitações, deslocar agentes de trânsito nos locais sujeitos a enchentes, alagamentos, inundações, deslizamentos e desmoronamentos a fim de promover a sinalização e desvios necessários, principalmente nos principais corredores;
- b) Disponibilizar agentes de trânsito a pé e motorizados a fim de auxiliar as atividades de Proteção e Defesa Civil nos locais afetados, sempre que necessários;
- c) Disponibilizar a sinalização necessária para interdição e desvio de vias públicas por ocasião de deslizamentos, enchentes / inundações e alagamentos;
- d) Disponibilizar o Centro de Controle e Operações (CCO) na região central para auxiliar no monitoramento dos eventos emergenciais;
- e) Disponibilizar a GCM para auxiliar nas atividades de segurança nos locais afetados, evitando saques e mantendo a ordem nas vias;

**3.6 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:**

- a) Disponibilizar máquinas, caminhões e equipamentos necessários a limpeza de logradouros públicos atingidos por escorregamentos, enchentes, alagamentos ou inundações;
- b) Disponibilizar funcionários para operacionalizar os maquinários, caminhões e equipamentos nas ocasiões previstas nos itens acima;

**3.7 Secretaria Municipal de Obras:**

- a) Disponibilizar, quando necessário, o apoio técnico do Departamento de Engenharia para vistorias nos locais de risco;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

**3.8 Secretaria Municipal do Meio Ambiente:**

- a) Disponibilizar pessoal técnico quando solicitado pela Superintendência de Defesa Civil, a avaliação de arvores em situação de risco que se encontra localizadas em áreas públicas ou particulares, para que em caso de necessidade emitir autorização de poda ou corte;
- b) Disponibilizar quando solicitado pela Superintendência de Defesa Civil, o apoio técnico para vistorias em locais de risco;
- c) Disponibilizar funcionários e veículos para vistoria de Campo, durante o período crítico de índices pluviométricos acumulados em 72 horas, acima de 100 mm.
- d) Executar através da Causa Animal em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde as atividades de recolhimento e proteção dos animais domésticos, que necessitem de acolhimento, pertencentes às famílias atingidas por desastres.

**3.9 Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização:**

- a) Auxiliar nas questões administrativas;
- b) Proporcionar suporte tecnológico;
- c) Proporcionar suporte de materiais e equipamentos;

**3.9.1 Procuradoria Geral do Município:**

- a) Proporcionar suporte Técnico Jurídico;
- b) Quando necessário, atuar junto à Superintendência de Defesa Civil na decretação de estado de Calamidade Pública e/ou de Emergência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

**3.9.2 Secretaria Municipal da Fazenda:**

- a) Proporcionar suporte Técnico Administrativo/Financeiro;

**3.9.3 Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano:**

- a) Proporcionar suporte técnico para ações de vistorias de campo;
- b) Elaborar, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social os cadastros das famílias desabrigadas ou desalojadas, mantendo acompanhamento dos dados para eventuais ações futuras relacionadas a assentamentos.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Todas as Secretarias Municipais envolvidas no presente Plano Preventivo, deverão indicar um funcionário que substitua o secretário (com capacidade técnica e poder de decisão) para que na sua ausência nas reuniões e chamadas de emergências, quando assim for solicitado, com os devidos telefones celular e residencial, que servirão de elo de ligação entre a Superintendência de Defesa Civil, e as respectivas secretarias e órgãos envolvidos, objetivando o acionamento imediato, quando da necessidade, para o desempenho de suas missões, principalmente nos horários fora de expediente, finais de semana e feriados;
- b) Durante o período da Operação Chuvas de Verão, cada secretaria envolvida deverá providenciar formas de acionamento emergencial de seus funcionários (planos de chamada) a fim de rapidamente mobilizar os recursos humanos necessários a uma rápida resposta às contingências causadas por qualquer evento desastroso.
- c) Para o perfeito e eficaz desempenho das atribuições, cada secretaria deverá elaborar Planos de Ação específicos para a execução das atividades sob sua respectiva responsabilidade no Plano Preventivo de Defesa Civil “Operação Chuvas de Verão”.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

## **5. DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS**

### **5.1 Serviço Municipal de Água e Esgoto – SABESP**

- a. Suprir as necessidades de água das comunidades que tiverem seus abastecimentos interrompidos em razão de ocorrências de deslizamento, enchente ou alagamento;
- b. As Comunidades que tiverem seus abastecimentos interrompidos, serão abastecidas por caminhão Pipa da SABESP;
- c. Escolas, creches e as UBS, terão prioridade para o abastecimento de água por caminhão Pipa;
- d. Priorizar o restabelecimento do sistema de coleta de esgoto que vier a sofrer avaria em função de ocorrências relacionadas à Operação Chuvas de Verão;

### **5.2 Corpo de Bombeiros:**

- a. Exercer suas missões institucionais dentro de sua área de atribuições, contribuindo com o exercício das ações da Superintendência de Defesa civil;

### **5.3 Polícia Militar/ Militar Ambiental/ Militar Rodoviária:**

- a. Exercer suas missões institucionais dentro de sua área de atribuições, contribuindo com o exercício das ações da Superintendência de Defesa Civil;

### **5.4 Serviços de Energia Elétrica - Elektro:**

- a. Interromper o fornecimento de energia elétrica, onde houver o risco de choques elétricos;
- b. Suprir as necessidades de energia elétrica das comunidades que tiverem seus abastecimentos interrompidos em razão de ocorrências de escorregamento, deslizamento, enchente ou alagamento;
- c. Realizar a remoção de árvores caídas sobre a rede elétrica, a fim de prevenir o risco;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

## **6. OPERACIONALIDADE:**

A Superintendência de Defesa Civil manterá controle sobre as condições meteorológicas no município, servindo-se de informações transmitidas pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), pela Defesa Civil do Estado de São Paulo (CEPDEC), pelas consultas realizadas através de outras estações meteorológicas, e ainda, manterá controle visual sobre as formações de chuvas que por ventura se encontrem sobre o município;

Ao receber alerta do CEMADEN ou CEPDEC, sobre a possibilidade de precipitações consideradas elevadas no município, em especial nas áreas de risco mapeadas, a Superintendência de Defesa Civil deverá de pronto, redirecionar as informações aos órgãos participantes deste PLANO, iniciando com isso, situação de atenção, manterão observação visual quanto ao comportamento da precipitação;

Durante a precipitação, a equipe da Superintendência de Defesa Civil se deslocará até as áreas de risco onde permanecerão monitorando as áreas de risco principalmente com relação ao fluxo e volume das águas de chuva e o seu comportamento de drenagem e estabilidade do solo.

### **6.1 Durante o Expediente e Fora do Expediente da Prefeitura Municipal**

As ações da Superintendência de Defesa Civil, deste Plano, obedecerão a dois aspectos:

Não havendo o risco de deslizamento, escorregamento, enchente, inundação, alagamento e/ou qualquer outra consequência ao município e/ou munícipes, com o cessar da precipitação, e após a avaliação do local pelo Superintendente da Defesa Civil, será finalizada a Situação de Atenção, voltando todos às suas atividades normais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

Havendo o risco de deslizamento, escorregamento, enchente, inundação, alagamento e/ou qualquer outra consequência danosa ao município e/ou munícipes, essas equipes, mediante orientação da Superintendência de Defesa Civil, entrarão em Situação de Alerta, passando cada órgão participante executar suas atribuições previamente determinados no presente PLANO e, a Defesa Civil informará aos Escalões Superiores, permanecendo nesse status até que cesse os riscos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

**DE ACORDO:**

**Walid Ali Hamid** - Prefeito Municipal

**Wilson Rogério Rondina** - Vice-prefeito Municipal

**Robert Peterson Laureano Sales** – Superintendente Municipal de Defesa Civil

**Isabel de Cassia Zinni Abreu** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Raphael Aparecido de Souza** - Secretário Municipal de Saúde

**Lilian Braga Vieira** - Secretária Municipal de Educação

**Francisco Wanderlei Rohrer** - Secretário Mun. de Seg. Pública, Transp. e Mobilidade Urbana

**Marcus Ivonica** - Secretário Municipal de Obras

**Valdeci Fernandes** – Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Douglas Pereira da Silva** – Secretário Municipal Adjunto de Adm, Tecnologia e Modernização

**Edison Pavão Júnior** - Procurador Geral do Município

**Silvana Francinete da Silva** – Secretária Municipal da Fazenda

**Alexandre dos Santos** - Secretário de Habitação, Regul. Fundiária e Planej. Urbano

**José Eduardo Victorino** – Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Fernando C. Brilha Brandão** - Secretário de Turismo, Esporte e Juventude

**Eng. Robert Peterson Laureano Sales**  
Superintendente Municipal de Defesa Civil